



AMÉRICA PRIVATE EQUITY

MANUAL DE PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS



Autorregulação
ANBIMA

ADESÃO PROVISÓRIA
Administração Fiduciária

Rua Urussui 71, – Cj.56 |
Itaim Bibi – CEP 04542-050 / SP |
www.americape.com.br |



AMÉRICA PRIVATE EQUITY

Sumário

| | |
|----------------------------------|---|
| Introdução | 4 |
| Formas de Atuação..... | 4 |
| Objetivo..... | 4 |
| Ativos Elegíveis..... | 5 |
| Classificação da Entidade | 5 |
| Método do Valor Justo..... | 5 |
| Critérios para Precificação..... | 6 |
| Considerações Finais..... | 7 |



AMÉRICA PRIVATE EQUITY

FICHA TÉCNICA

| | |
|----------------------|---|
| Título: | Manual de Precificação de Ativos da América P.E. Administradora de Recursos Ltda. |
| Área Responsável: | Riscos e Compliance. |
| Descrição: | Estabelece as diretrizes adotadas pela América P.E. para a precificação de ativos das carteiras dos fundos. |
| Data de atualização: | 18/10/2023 |
| Data de publicação: | 01/12/2024 |
| Versão: | 2.0 |



AMÉRICA PRIVATE EQUITY

Introdução

A América P.E. Administradora de Recursos Ltda. (“América Private Equity” ou “Instituição”) é credenciada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para atuar como administradora de carteiras de valores mobiliários.

Em regra, ao atuar como administradora de carteiras de valores mobiliários e gestão de recursos, a América Private Equity presta em conjunto com a atividade de administração fiduciária, os serviços de controladoria de ativo e de passivo para os fundos de investimento que são regulados pela Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016 (“ICVM 578”) e, em seu aspecto contábil, pela Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016 (“ICVM 579”).

Formas de Atuação

A América Private Equity desempenha suas atividades exclusivamente por meio de Fundos de Investimento em Participações, os quais são constituídos sob a forma de condomínio fechado (individualmente, “Fundo” ou, em conjunto, “Fundos”), destinados à participação em sociedades, abertas ou fechadas (individualmente, “Sociedade Investida” ou, em conjunto, “Sociedades Investidas”), aquisição de bônus de subscrição e debêntures de emissão destas companhias, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de destas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas.

A América Private Equity é credenciada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários e gestão de recursos. A Instituição desempenha suas atividades exclusivamente para Fundos de Investimento em Participações (“FIP”), regulados pela Instrução CVM nº 578.

Os investimentos realizados por meio de Fundos de Investimento em Participações são considerados como investimentos alternativos, associados aos segmentos de Private Equity, Venture Capital, Infraestrutura, dentre outros. Estas estruturas caracterizam-se pela existência de longos períodos de investimento e desinvestimento, iliquidez de seus ativos e a necessidade de longo prazo a maturação dos investimentos.

Objetivo

Este Manual de Precificação de Ativos (“Manual”) apresenta os critérios adotados por esta Instituição para a precificação dos ativos financeiros que são elegíveis a carteira dos Fundos em Participações administrados pela América Private Equity. Desta forma, este Manual segue critérios de precificação que estão em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, incluindo princípios e normas técnicas contábeis geralmente aceitos.



AMÉRICA PRIVATE EQUITY

Ativos Elegíveis

Os ativos elegíveis das carteiras dos Fundos deverão corresponder a, no mínimo, 90% (noventa por cento) do patrimônio líquido dos Fundos e incluem ações, bônus de subscrição, debêntures simples e/ou outros ativos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas (“Ativos Elegíveis”).

Por serem títulos e valores mobiliários emitidos pelas próprias Sociedades Investidas, com natureza de ativo ilíquido, requerem que sua precificação seja efetuada com critérios próprios de acordo com a classificação da entidade.

Por sua vez, a parcela remanescente do Patrimônio dos FIPs, limitada a 10% de seu Patrimônio Líquido, será aplicada em cotas de fundos de investimento de perfil conservadores, como por exemplo a modalidade soberano, uma aplicação conservadora que busca acompanhar a taxa de juros do certificado do CDI.

Classificação da Entidade

A regulamentação contábil dos FIPs aproximou-os das práticas de precificação internacional, exigindo que os veículos de investimento se qualifiquem como entidades de investimento ou como não entidades de investimento para fins de aplicação das normas contábeis.

Dependendo de sua qualificação, a metodologia de precificação varia. Os Fundos classificados como entidades de investimento - aqueles em que há uma comunhão de recursos de investidores geridos por gestor profissional com discricionariedade para fazer investimentos, entre outros requisitos - devem mensurar seus ativos pelo seu valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo.

Por outro lado, os Fundos que não se qualificam como entidades de investimento devem ter seus investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial, em consonância com as normas contábeis que tratam de investimento em coligadas, controladas e em empreendimentos controlados em conjunto e de negócios em conjunto.

O método da equivalência patrimonial consiste na contabilização por meio do qual o investimento é inicialmente reconhecido pelo seu valor de custo de aquisição e então ajustado para refletir a alteração pós-aquisição na participação do investidor sobre os ativos líquidos da Sociedade Investida. Consideram-se ainda situações específicas envolvendo, dentre outros, ágio e deságio na aquisição.

Método do Valor Justo

Diferentemente dos fundos detentores de ativos com elevada liquidez e alta transacionalidade no mercado secundário, bem como indicadores de preços publicados diariamente, os Fundos



AMÉRICA PRIVATE EQUITY

de Investimento em Participações possuem, em sua grande maioria, ativos ilíquidos e não transacionados em Bolsas de Valores e Mercado de Balcão Organizado.

Para os casos em que os ativos detidos por estes veículos sejam negociados em Bolsa de Valores ou Mercado de Balcão Organizado, o preço atribuído a estes ativos na carteira de seus Fundos detentores será o preço de mercado oficial divulgado no fechamento do ambiente de negócios.

Para os demais casos, em que as sociedades ou ativos investidos não sejam listados ou negociados em Bolsas de Valores ou Mercado de Balcão Organizado, o valor justo dos investimentos realizados em ações ou bônus de subscrição será apurado por um especialista a ser contratado no mínimo anualmente pelo Administrador do Fundo, o qual será refletido nos documentos contábeis do Fundo de acordo com sua data de emissão.

Quando os referidos ativos se tratarem de instrumentos de dívida, tais ativos serão marcados na curva de sua emissão, sendo valorizados diariamente, e poderão, conforme análise da área de risco, terem sua precificação ajustada devido a potencial risco de inadimplência parcial ou total do instrumento, fruto da deterioração das condições de pagamento do emissor, do seu setor de atuação, do seu rating, ou de outros fatores.

O Gestor de Recursos contratado por cada Fundo de Investimento em participações deverá fornecer à América Private Equity todas as informações e documentos necessários para que esta possa cumprir suas obrigações, incluindo, dentre outros:

- i. As informações necessárias para que se determine o enquadramento do Fundo como entidade de investimento ou não entidade de investimento, nos termos da regulamentação contábil específica;
- ii. As demonstrações contábeis auditadas das Sociedades Investidas, quando aplicável; e
- iii. A validação do Relatório do Valor Justo elaborado por empresa especializada contratada, descrevendo as conclusões do gestor de recursos acerca do laudo de avaliação do valor justo das sociedades investidas, bem como todos os documentos necessários para que a América Private Equity possa validar e formar suas conclusões acerca das premissas utilizadas para o cálculo do valor justo.

Critérios para Precificação

Considerando que os Ativos Elegíveis aos Fundos de Investimento em Participações são emitidos pelas próprias Sociedades Investidas e que possuem participação preponderante no patrimônio líquido do Fundo, tais Ativos Elegíveis requerem um apreçamento com critérios próprios.

Em relação a estes Ativos Elegíveis, sua precificação pode ser atualizada de acordo com os seguintes critérios:

1. Caso as Sociedades Investidas realizem uma emissão primária de Ativos Elegíveis, o método do valor justo deve prevalecer como forma de contabilização dos ativos dos



AMÉRICA PRIVATE EQUITY

Fundos, podendo-se adotar, para esta avaliação, métodos de avaliação que considerem a aplicação de múltiplos de companhias comparáveis, fluxo de caixa descontado, opções reais, ou outras metodologias internacionalmente aceitas para avaliação de empresas

2. Em caso de negociação dos Ativos Elegíveis no mercado secundário ou em negociações privadas que se tornem de conhecimento desta Instituição, o preço negociado em mercado poderá ser adotado como indicativo de preços correntes para fins de apuração dos Ativos Elegíveis detidos pelos Fundos de Investimento em Participações.

Já em relação aos Outros Ativos Elegíveis, considerados como a parcela disponível do caixa do Fundo alocados em ativos líquidos, os procedimentos de precificação devem seguir os critérios definidos abaixo:

- Títulos públicos federais e/ou operações compromissadas com lastro em títulos públicos devem ser contabilizados pelo preço de mercado, de acordo com critérios e regras de apuração para títulos públicos federais; e
- Cotas de fundos de investimento devem ser avaliadas e contabilizadas pelo valor da cota calculado e divulgado pelo respectivo administrador do fundo. Os critérios para a precificação dos ativos destes fundos devem estar definidos no Manual de Precificação de Ativos de cada um dos administradores.

Considerações Finais

Este Manual poderá ser atualizado e complementado periodicamente, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou ainda em função de mudanças regulatórias e/ou contábeis e estará disponível na rede da América Private Equity.



Autorregulação
ANBIMA

ADESÃO PROVISÓRIA
Administração Fiduciária

Rua Urussui 71, – Cj.56 |
Itaim Bibi – CEP 04542-050 / SP |
www.americape.com.br |